



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Gabinete da Presidência  
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

**REQUERIMENTO Nº 05 /2023**

Presidente Juscelino – MA, 27 de abril de 2023.

**Requerente:** Sílvia Lília Barbosa Santos Cantanhede

**Requerido:** Pedro Paulo Cantanheide Lemos

**Prefeito Municipal de Presidente Juscelino – MA.**

**ASSUNTO: QUE AS EMPRESAS LICITADAS PELA PREFEITURA CASO DESCUMPRAM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO SEJAM PENALIZADAS COMO CITA NOS ARTIGOS 155 E 156 DA LEI.**

**JUSTIFICATIVA**

É sabedor por todos que há empresa descumprindo a Lei, e que continua sendo premiada com mais de uma licitação no município. Dessa forma, com intuito de melhorar a qualidade das obras realizadas no município de Presidente Juscelino, é necessária a devida penalidade as empresas que não desempenha um bom trabalho.

Face ao exposto, **SOLICITO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a deixar de contratar EMPRESAS contrárias a seguinte LEI.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA.

Atenciosamente,

  
SÍLVIA LÍLIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE  
Vereadora